

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2020**ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020, QUE ENTRE SI FAZEM,
A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR -
CBDE E A MARIA ANÁBER MELO E SILVA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: **03.953.020/0001-75**, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília -DF, CEP:70.040-020, neste ato representado por seu presidente Antônio Hora Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: 704.168-SSP/SE e CPF nº: 498.432.145-87 e o vice presidente Robson Lopes Aguiar, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: 1.342.353 SSP/DF e CPF nº: 554.034.251 -87 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **MARIA ANÁBER MELO E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade com sede na Rua Antônio Andrade, nº 500, bairro Coroa do Meio, CEP 49035 -050, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ / MF sob o nº26.308.682/0001 -98, neste ato representada na por Maria Anáber Melo e Silva, brasileira, divorciada, advogada, com registro na OAB/SE nº 2.084, e CPF/MF nº 326.370.555 -53, com endereço na rua Antônio Andrade, nº 500, bairro Coroa do Meio, CEP 49035-050, Aracaju - SE, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula 7.1 e a inclusão do IPCA como o índice de correção anual, sobre o valor original contratado.

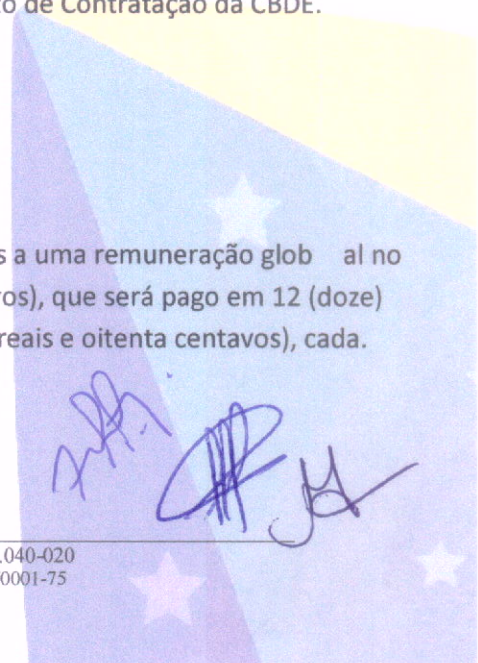
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual será aditivado por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no contrato original, respaldado no art. 35, § 1º do Regulamento de Contratação da CBDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE DE CORREÇÃO

3.1. Adota-se o IPCA para correção anual do valor original contratado.

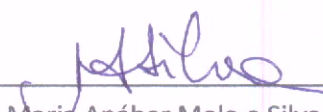
3.2. Pela execução total do objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração global no valor de R\$ 93.021,60 (noventa e três mil, vinte e um reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de 7.751,80 (sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), cada.



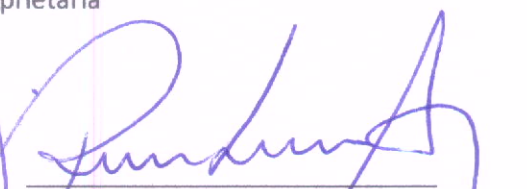
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Os demais itens permanecem inalterados e assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2021.



Maria Anáber Melo e Silva
Sócia Proprietária

Antônio Hora Filho
Presidente da Confederação Brasileira
do Desporto Escolar

Robson Lopes Aguiar
Vice-presidente da Confederação Brasileira
do Desporto Escolar**Testemunhas:**Nome: *Leonardo Andrade Silva*
CPF/MF: *002.440.811-58*Nome: *Robson da Silva Pereira*
CPF/MF: *858.536.231-68* 